

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 033/2020/ANA BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, por meio de sua Resolução nº 2018, de 2 de dezembro de 2020, renovou a delegação de competência para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2035, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 31 de janeiro de 2022, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao Exercício 2021, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO DA AGENDA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{N}^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas, com a possibilidade de até 10% de desvio em relação ao programado. Nesse contexto, a Agência PCJ elaborou o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH-PCJ, incluindo suas principais instâncias, ou seja: Plenárias, Câmaras Técnicas e Processo Eleitoral 2021/2023. Ressaltamos que o referido planejamento está em conformidade com as orientações da Diretoria do Comitê e foram aprovadas pelo plenário do Colegiado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 361/2021, de 30/03/2021.
- COMENTÁRIO 2: de acordo com o relatório apresentado pela Agência PCJ até o fim do exercício 2021, dos 88 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados 91, tendo um alcance de 103% da meta.
- COMENTÁRIO 3: ressalta-se que o comitê realizou 10 reuniões não previstas e 6 reuniões previstas foram canceladas.
- COMENTÁRIO 4: no Relatório Anual de Atividades - RAA não foram identificados eventos, tais como: Seminários, Congressos e reuniões temáticas.
- COMENTÁRIO 5: a CAV considera oportuna uma regulamentação das atividades, por parte da CACG, que podem ou não ser enquadradas no rol de 'eventos e reuniões'. Isso porque em função do cancelamento de eventos e reuniões planejadas, teoricamente essas poderiam ser substituídas por outros tipos de reuniões até então não previstas.

INDICADOR 2 – NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS DEMANDAS DO CBH**

Fórmula:
$$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{N}^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta prevê que 100% dos encaminhamentos solicitados pelo comitê em 2021 sejam realizados pela Agência PCJ. Conforme declarado na tabela “CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO COMITÊS PCJ” “das 50 solicitações, por meio de deliberações emitidas no exercício 2021, informamos que houve o atendimento de **100%** ao solicitado pelos Comitês PCJ, sendo que **43** solicitações foram ATENDIDAS e **7** solicitações estão EM ANDAMENTO”.
- **COMENTÁRIO 2:** como a meta a ser alcançada corresponde era **100%** a Agência PCJ alcançou a meta.
- **COMENTÁRIO 3:** no Relatório de Gestão apresentado pela Agência PCJ esta afirma que “em 13 de agosto de 2021, em reunião realizada sobre o monitoramento das ações do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA pertinentes ao 1º semestre/2021, bem como, em relatório parcial apresentado em 27/08/2021 via e-protocolo ANA nº 024597/2021 de 27/08/2021, foi informado que a Agência das Bacias PCJ e os Comitês PCJ irão atender as demandas solicitadas por meio de deliberações”.
- **COMENTÁRIO 4:** tendo em vista o comentário anterior, ressaltamos que “a Agência das Bacias PCJ juntamente com a Secretária Executiva dos Comitês PCJ definiram que somente serão atendidas demandas provenientes e constantes em Deliberações dos Comitês PCJ”. Entretanto, a CAV considera que pode ser relevante a análise da CACG em relação a conveniência e oportunidade de padronizar o procedimento administrativo a ser adotado entre as EDs e os comitês, tendo em vista não apenas uniformizar a forma de apuração do alcance dos indicadores em questão, como também permitir a eventual comparação do grau de legitimação política e da celeridade administrativa dos atos praticados entre os comitês e as EDs.

INDICADOR 3 – ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

➤ **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH**

$$\text{Fórmula: } \frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2021 o alcance da referida meta foi definido à partir da elaboração de uma “matriz com ação(ões) priorizada(s) e metas aprovadas pelo CBH”, nos termos do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão. Nesse sentido, com vistas a implementação desta meta, o CBH-PCJ aprovou a Deliberação nº 388/2021 ‘para o respectivo acompanhamento da execução física das ações visando ao atendimento de metas do Indicador 3 do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA’.
- COMENTÁRIO 2: por meio da Deliberação nº 388/2021 o CBH-PCJ selecionou “quatro ações priorizadas (que) enquadram-se na Finalidade 2 - AGENDA SETORIAL e no Programa 1 - Recuperação da Qualidade da Água, do PAP PCJ 2021/2025”. As referidas ações são: i - Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Capivari; ii - Elaboração de Projeto Executivo do Barramento do Ribeirão Campestre no município de Camanducaia/MG; iii - Elaboração da “Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Camanducaia/MG; iv - Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Toledo/MG.

INDICADOR 4 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS

➤ **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AÇÕES FINALÍSTICAS PREVISTAS NO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: para a melhor compreensão da avaliação do alcance desta meta é necessário esclarecer o contexto em torno da arrecadação de recursos nos últimos anos na bacia. Nesse sentido, conforme autodeclarado pela Agência PCJ, “nos exercícios 2019 e 2020 os pagamentos da SABESP – Sistema Cantareira foram realizados em juízo, ‘por isso a Agência PCJ considerou’ que nos exercícios subsequentes 2021 a 2025, continuariam sendo efetuados da mesma forma até

que houvesse decisão judicial. No entanto, com as tratativas realizadas entre Agência das Bacias PCJ, Comitês PCJ, Sabesp e ANA, ocorreram os pagamentos das parcelas consideradas 'incontroversas' referentes ao exercício 2021, fato que refletiu diretamente na meta estabelecida para este indicador.

No entanto, com as tratativas realizadas entre a Sabesp, Agência das Bacias PCJ, Comitês PCJ e ANA, a Sabesp realizou o pagamento das parcelas consideradas incontroversas referente ao exercício 2021, o que refletiu diretamente na meta estabelecida para este indicador. Nesse contexto, *“é importante esclarecer que o valor arrecadado com a Sabesp no exercício 2021 foi de **R\$10.825.085,23**, sendo que o valor de **R\$10.013.203,84** (92,5% da arrecadação) representa o montante disponível para ações finalísticas. Assim, ao deduzirmos o valor de R\$10.013.203,84 do valor de repasse de R\$24.213.820,55, pode-se considerar que o repasse para ações finalísticas em 2021 foi de **R\$14.200.616,71**.*

*Ao excluir a arrecadação da Sabesp da base de cálculo das ações finalísticas, a Agência das Bacias PCJ alcança o índice de desembolso anual de **39%**”.*

- COMENTÁRIO 2: a CAV confirma a autoavaliação realizada pela Agência PCJ. Nesse sentido, o valor total disponível no período correspondeu a **R\$ 36.180.082,86**, enquanto o valor desembolsado em 2021 foi de **R\$ 14.149.170,72**. Como resultado a Agência PCJ alcançou **42,1%** de desembolso, enquanto o pleno alcance da meta exigiria o alcance de **45%**.
- COMENTÁRIO 3: adicionalmente, a Agência PCJ informa *“que as principais dificuldades identificadas para a execução dos projetos acima mencionados estão essencialmente atreladas às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, que se estendeu ao longo do exercício de 2021. Tais restrições inviabilizaram vitórias em campo presenciais, tanto para promover a mobilização de atores na implementação das ações, quanto para fiscalizar empreendimentos em andamento. Por fim, também destaca-se que ocorreram alterações nas gestões municipais com a substituição de servidores envolvidos nas atividades, o que fez com que parte do planejamento e até da execução fosse comprometida, bem como o cancelamento de contratos de transferência prestes a serem iniciados”. Por parte das contratações realizadas pela Agência das Bacias PCJ observou-se que as limitações das atividades presenciais impactaram, ainda, a realização de processos licitatórios refletindo em atrasos das contratações programadas para o exercício”.*
- COMENTÁRIO 4: em que pese as dificuldades apresentadas pela Agência PCJ onde, evidentemente, reconhecemos como relevantes, entendemos também que os referidos problemas se abateram sobre todas as Entidades Delegatárias, não obstante, somente duas EDs manifestaram tal posicionamento. Além disso, ao assumir tal efeito a CAV não teria como mensurar o grau do(s) impacto(s) e a provável alternativa seria anular a referida meta onde, seguramente, impactaria outros indicadores. Nesse contexto, entendemos que o local adequado para negociar uma solução dessa natureza, se fosse o caso, seria a CACG, responsável pela elaboração do contrato, assim como, pelo acompanhamento da sua execução. Portanto, entendemos que o referido pleito precisaria ser realizado

tempestivamente junto a CACG ao longo de 2021 e com a participação de todas as Entidades Delegatárias, além do endosso dos respectivos comitês de bacia.

INDICADOR 5 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PAP

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: na avaliação preliminar, esta Comissão considerou que de janeiro a dezembro de 2021, o valor desembolsado pela Agência PCJ foi de **R\$ 14.927.231,63**, enquanto o valor disponível no período no caixa Agência das Bacias PCJ foi de **R\$ 36.180.082,86**, o que equivale a **41,3%** do montante disponível em conta, sendo que a meta estabelecida para o exercício é de **50%**. Em função desse desembolso a meta foi parcialmente alcançada.
- COMENTÁRIO 2: ressaltamos que o valor arrecadado pela Sabesp no **exercício 2021** foi de **R\$10.825.085,23**. Entretanto, conforme solicitado pela Agência das Bacias PCJ, este montante foi desconsiderado do cálculo uma vez que os recursos não estavam previstos no orçamento tendo em vista que até então a Sabesp estava pagando em juízo os referidos recursos.

INDICADOR 6 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – DIMENSIONAR O CUSTO OPERACIONAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA E INDUZIR A REDUÇÃO DA PULVERIZAÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o limite de custeio administrativo no exercício de 2021 correspondia a R\$ 1.963.282,75 a taxa de administração autodeclarada pela Agência PCJ foi de **5%**. Entretanto, a CAV identificou um valor ligeiramente superior, qual seja, de **5,21%**.
- COMENTÁRIO 2: em que pese o custeio administrativo estar abaixo do limite máximo estabelecido na legislação (7,5%), a meta definida em contrato prevê o custeio de 5%. Portanto, entendemos que os recursos utilizados ultrapassaram o limite previsto na meta contratual.

INDICADOR 7 – ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR OS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE E DE GOVERNANÇA, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}}{\text{Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme declarado pela Agência PCJ, "até 31/12/2021 o total de recomendações monitoradas pela auditoria interna da ANA foram de 9 (nove) recomendações, as quais foram todas implementadas pela Agência das Bacias PCJ e devidamente registradas em planilha específica de controle, conforme padronização realizada pela CACG ANA e conforme o sistema e-Aud da Controladoria Geral da União (CGU)".
- COMENTÁRIO 2: a apuração do referido resultado foi ratificada pela CAV, mediante relatório interno elaborado e disponibilizado pela Auditoria Interna da ANA.
- COMENTÁRIO 3: portanto, a partir do documento de referência disponibilizado pela AUD este indicador alcançou **100%** do total das recomendações.

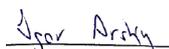
VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA AGENCIA PCJ - 2022 Exercício 2021 -						
INDICADORES E METAS						
#	INDICADORES	PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	100%	103,4%	10	10
2	NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH	1	80%	100%	10	10
3	ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH	1	100%	100%	10	10
4	ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS	2	45%	42%	9	17
5	ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL	2	50%	41,3%	8	17
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	5,0%	5,2%	10	19
7	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD	1	100%	100%	10,0	10,0
NOTA GERAL						9,3
GRAU DE DESEMPENHO (CONCEITO)						ÓTIMO

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 7 de março de 2022.



Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/ME

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA

 Documento assinado digitalmente
ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Data: 08/03/2022 10:08:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson F. de Medeiros Bezerra
Representante do MDR

OSMAN
FERNANDE
S DA SILVA

Assinado de forma digital por
OSMAN FERNANDES DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Pessoa Física A3,
ou=ARSERPRO, ou=Autoridade
Certificadora SERPROACF,
cn=OSMAN FERNANDES DA
SILVA
Dados: 2022.03.07 12:26:00
-03'00'

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV